



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 21 / 2023
Data 09/02/2023
BR

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

OBJETO

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

Valor total: R\$: 57.478,00(Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 02/03/2023



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 6017/2023

000001

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

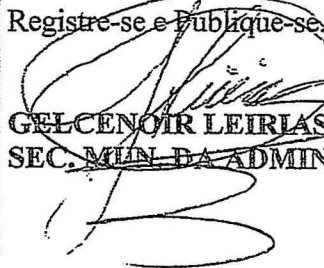
- SIRLEI DA ROCHA - 1ª Pregoeira
- KELLI MORESQUI - 2ª Pregoeira
- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - Equipe de Apoio
- FRANCISCO TREVISAN - Equipe de Apoio
- LUCIANE PAVNOSKI - Equipe de Apoio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5889/2022 de 14/10/2022, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três:


LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


GELCENOIR LEIRLAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

TERMO DE REFERÊNCIA**1 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mudas para execução do plano de arborização, flor vinca para canteiros municipais.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de arvores para plano de arborização, conforme descrito no Anexo I do edital

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, por considerar que as empresas que participarem poderão apresentar as propostas sem prejuízo.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

N/A

5- LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços desta licitação, devem ser efetuados sem ônus para a Administração Municipal de acordo com as solicitações na sede da empresa ganhadora.

6 - CRONOGRAMA /PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo para execução dos serviços é de até um dia para ENTREGA quando for solicitado pelo Departamento de habitação e urbanismo. Seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os serviços prestados serão conferidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Sendo certo, que a referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ma. Viana F.



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar os serviços com qualidade, conduzir as atividades com ética, igualdade e equidade, dentro do prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com relatório de pacientes serviços e valores de cada qual.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBJETO:

Item	Descrição	UNID	Qtde
1.	Roystonea regia (palmeira real) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100

Marília F.



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

2.	Roystonea oleracea (palmeira imperial) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
3.	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
4.	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
5.	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
6.	Coboeja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
7.	Caesalpinia ferrea (pau-ferro) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
8.	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
9.	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
10.	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
11.	Delonix regia (flamboyant) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
12.	CANELINHA(Nectandra megapotamica) para calçada/sombra. mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100
13.	Vinca – Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas.	CX	550

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Diretor do departamento de urbanismo: MATHEUS FREDERICO DA SILVA, cujo CPF nº 075.350.989-08, telefone: (46) 999848348, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/01/2023
- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Matheus frederico da s:lva
- Telefone para Contato: (46) 999848348



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 25/01/2023



Matheus Frederico da Silva
Departamento de Habitação e Urbanismo



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO I – ORÇAMENTOS

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	27,89	2789,00
2.	Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	31,63	3163,00
3.	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	20,60	2060,00
4.	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,30	2630,00
5.	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,53	2653,00
6.	Coboeja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	34,13	3413,00
7.	Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	35,74	3574,00
8.	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,83	2683,00
9.	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	24,77	2477,00
10.	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	24,23	2423,00
11.	Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	27,66	2766,00
12.	Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/sombra. Mínimo 2 metros de altura	100	UND	23,50	2350,00
13.	Vinca – Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas	550	CX	44,54	24495,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 57.478,00

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

LOTE 1

Item	UND	Pesquisa 1 PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022	Pesquisa 2 BANCO DE PREÇO	Pesquisa 3 BANCO DE PREÇO	Pesquisa 4 INTERNET	Número De Cotações	Média
1.	Un	24,00	25,00	34,67		3	27,89



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

2.	Un	24,00	23,50	47,40	3	31,63	
3.	Un	18,00	20,00	23,80	3	20,60	
4.	Un	21,90	17,00	40,00	3	26,30	
5.	Un	24,90	24,69	30,00	3	26,53	
6.	Un	29,00	34,90	38,50	3	34,13	
7.	Un	33,90	29,50	43,83	3	35,74	
8.	Un	22,00	28,00	30,50	3	26,83	
9.	Un	24,90	23,00	26,40	3	24,77	
10.	Un	22,90	26,40	23,40	3	24,23	
11.	Un	23,00	21,97	38,00	3	27,66	
12.	Un		24,60	20,00	25,90	3	23,50
13.	Un		23,72	50,00	59,89	3	44,54

Cruzeiro do Iguaçu, 30/01/2023

MATHEUS FREDERICO DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



0-000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO RIOAÇO - P.R.							
2.	Un	24,00	23,50	47,40	3	31,63	
3.	Un	18,00	20,00	23,80	3	20,60	
4.	Un	21,90	17,00	40,00	3	26,30	
5.	Un	24,90	24,69	30,00	3	26,53	
6.	Un	29,00	34,90	38,50	3	34,13	
7.	Un	33,90	29,50	43,83	3	35,74	
8.	Un	22,00	28,00	30,50	3	26,83	
9.	Un	24,90	23,00	26,40	3	24,77	
10.	Un	22,90	26,40	23,40	3	24,23	
11.	Un	23,00	21,97	38,00	3	27,66	
12.	Un		24,60	20,00	25,90	3	23,50
13.	Un		23,72	50,00	59,89	3	44,54

Cruzeiro do Iguaçu, 30/01/2023

MATHEUS FREDERICO DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Relatório de Cotação ARBORIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 30/01/2023 10:45:18 e 30/01/2023 11:19:19

Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 5	100	R\$ 29,84 (un)	-	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:1232022 UASG:450068	12/09/2022	R\$ 34,67
Valor Unitário						R\$ 34,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS			10462022	26/05/2022	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,84

Item 2: Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2		100	R\$ 35,45 (un)	-	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG				42253	31/05/2022
Valor Unitário						R\$ 47,40

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
-----------	-------------------	----	--------------------	--------------------	----------------	------------	------	-------



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGK6z9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGK6z9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000010

1	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	MG	SUL-ED- 50449	PAI-MUD- 060	un	Não	26/05/2022	R\$ 23,50
Valor Unitário								R\$ 23,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,45								

Item 3: Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 7	100	R\$ 21,90 (un)	-	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:542022 UASG:989979	03/08/2022	R\$ 23,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão:512022 UASG:987921	23/06/2022	R\$ 20,00
Valor Unitário					R\$ 21,90	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90						

Item 4: Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2		100	R\$ 28,50 (un)	-	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ				15115_1492022	13/12/2022
2	Município de Guanhães - MG				13163_0302022	21/11/2022
Valor Unitário						R\$ 28,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,50						

Item 5: Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 10	100	R\$ 27,35 (un)	-	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:542022 UASG:989979	03/08/2022	R\$ 24,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:372022 UASG:450996	08/04/2022	R\$ 30,00
Valor Unitário						R\$ 27,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,35						

Item 6: Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-indio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 7	100	R\$ 36,70 (un)	-	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
 Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000011

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:752022 UASG:985531	07/07/2022	R\$ 38,50
Valor Unitário				R\$ 38,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Nova Laranjeiras	MDNL-412022- Processo dispensa	22/09/2022	R\$ 34,90
Valor Unitário				R\$ 34,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,70

Item 7: Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 8	100	R\$ 36,67 (un)	-	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	NºPregão:402022 UASG:985041	10/06/2022	R\$ 29,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido	NºPregão:62022 UASG:163033	31/03/2022	R\$ 43,83
Valor Unitário				R\$ 36,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,67

Item 8: Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 29,25 (un)	-	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Guanhães - MG	13163_0302022	21/11/2022	R\$ 30,50
2	ADMINISTRAÇÃO S. M. A. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR	62022	21/03/2022	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 29,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,25

Item 9: Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 7	100	R\$ 24,70 (un)	-	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:512022 UASG:987921	23/06/2022	R\$ 26,40
Valor Unitário				R\$ 26,40



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
 Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2f2cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252f2cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público Órgão Público
1 Coordenadoria Geral | Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
Valor Unitário

Identificação 1192022
Data Licitação 07/04/2022
Preço R\$ 23,00
R\$ 23,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,70

Item 10: Tabeuía chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 8		100	R\$ 24,95 (un)	-	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR				NºPregão:512022 UASG:987921	23/06/2022	R\$ 26,40
Valor Unitário							R\$ 26,40
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG				42253	31/05/2022	R\$ 23,49
Valor Unitário							R\$ 23,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,95

Item 11: Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 7	100	R\$ 29,99 (un)	-	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul			NºPregão:202022 UASG:158517	29/08/2022	R\$ 38,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA			NºPregão:132022 UASG:120636	14/03/2022	R\$ 21,97
Valor Unitário						R\$ 29,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,99

Item 12: Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metros de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 4	100	R\$ 22,30 (un)	-	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul			NºPregão:202022 UASG:158517	29/08/2022	R\$ 20,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:542022 UASG:989979	03/08/2022	R\$ 24,60
Valor Unitário						R\$ 22,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,30



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d

000013

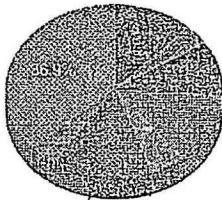
Item 13: Vinca – Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 5	550	R\$ 36,88 (un)	-	R\$ 36,88	R\$ 20.284,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:672022 UASG:987445	30/08/2022 R\$ 23,75
Valor Unitário					R\$ 23,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Guanhães - MG			13163_0302022	21/11/2022 R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 50,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,88					

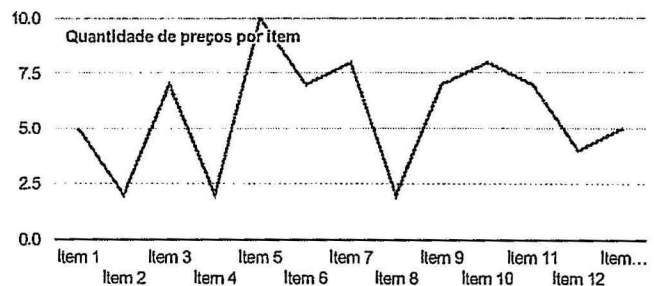
Valor Global: R\$ 55.044,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) Roystonea regia...
- 2) Roystonea ...
- 3) Bauhinia v...
- 4) Hibiscus r...
- 5) Prunus ser...
- 6) Coboja arborea...
- 7) Caesalpinia...



1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura			
Preço Estimado: R\$ 29,84 (un)	Percentual:	Preço Máximo: R\$ 29,84	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ Objeto: Aquisição de mudas de plantas e insumos.. Descrição: Muda de planta - Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - Altura 1,80M, 15cm de diâmetro CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA		
		R\$ 34,67 Data: 12/09/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:1232022 / UASG:450068 Lote/Item: /28 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: RJ



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d

000014

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.884.020/0001-80 SITIO MORRINHOS LTDA

R\$ 24,00

* VENCEDOR *

Marca: SM

Fabricante: SM

Modelo: 2022

Descrição: Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - Altura 1,80M, 15cm de diâmetro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT CAMPO LINDO, S/N

(32) 3451-1275

contabilidademariajl@yahoo.com.br

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

R\$ 34,67

Marca: VCL

Fabricante: VCL

Modelo: VCL

Descrição: Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - Altura 1,80M, 15cm de diâmetro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Guidoval

EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N

(32) 3453-1162

mcastro2@uai.com.br

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 34,67

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo: PL

Descrição: Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - Altura 1,80M, 15cm de diâmetro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT CAMPO LINDO, SN

(32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

41.923.599/0001-12 BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632

R\$ 34,67

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: Espeto Plantas

Modelo: MUDA

Descrição: Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - Altura 1,80M, 15cm de diâmetro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SITIO PROGRESSO, S/N

(32) 9918-8670

bernardomenezes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE

Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE FLORES PARA CANTEIROS DA ESCOLA CRUZ E SOUZA - SMEC

Descrição: Palmeira real - Palmeira real

Data: 26/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 10462022

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: Und

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.817.566/0001-03 VALDEMIR DA SILVA 64715639068

R\$ 25,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Barra do Guarita

RUA Claudio Borges dos Santos, 035

(55) 9614-6391



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 2: Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 35,45 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 35,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Data: 31/05/2022 08:31

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção, recomposição e paisagismo de áreas públicas do município, materiais para a limpeza, adequação e revestimento dos taludes do Rio Formiga e paisagismo de suas margens e, ainda, materiais para a recomposição de taludes e áreas expostas do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42253

Lote/Item: 8/8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: Palmeira Imperial - mínimo 150 cm de altura - Palmeira Imperial - mínimo 150 cm de altura

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.164.990/0001-45 CIA DA FLOR LTDA

R\$ 47,35

* VENCEDOR *

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não se aplica

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

R MANOEL FERREIRA ESPINDOLA, 360

(32) 3453-1000

contabilidadepodium@gmail.com

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 47,45

Marca: PL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT CAMPO LINDO, SN

(32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Preço PMS 1:

R\$ 23,50

Preço Complementar

Código Insumo SUL-ED-50449

1:

Código Insumo PAI-MUD-060

2:

Tabela: SETOP - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Objeto: FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO

Mês/Ano: 01/03/2022 00:00:00

UF: MG

Unidade un

Medida:

Preço Não

Desonerado:



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 21,90 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 21,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 03/08/2022 09:00

Objeto: Constitui objeto deste a Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542022 / UASG:989979

Lote/Item: /81

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Muda de planta - PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.515.984/0001-82 IVO DALPIZOL

R\$ 23,20

* VENCEDOR *

Marca: VIDAL FLORES

Fabricante: IVO DALPIZOL

Modelo: UNIDADE

Descrição: PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Mangueirinha

R JUCELINO KUBISCHESKI, 213

26.582.119/0001-03 PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 23,80

Marca: Palmarium

Fabricante: Palmarium

Modelo: PATA DE VACA

Descrição: PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Dois Vizinhos

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1219

(46) 3536-3609

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

R\$ 29,00

Marca: VCL

Fabricante: VCL

Modelo: VCL

Descrição: PATA DE VACA (BAUHINIA BLANQUEANA) = OU > 2,00 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1 METRO DO SOLO = OU >6CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Guidoval

EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N

(32) 3453-1162

mcastro2@uai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 23/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças e Bosques e Avenidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:512022 / UASG:987921

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/06/2022 08:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Descrição: Muda De Planta - PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2f2cqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252f2cqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 07.168.382/0001-06 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. R\$ 8,90
 * VENCEDOR *

Marca: JM
 Fabricante: AFR PLANTAS
 Modelo: ARVORE
 Descrição: PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Paranavaí AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 (44) 3424-9360 atendimento@mudasmurmer.com.br

33.450.244/0001-25 L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS R\$ 11,00

Marca: viveiro Trindade
 Fabricante: Viveiro Trindade
 Modelo: Viveiro Trindade
 Descrição: 10006 PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Nova Esperança RUA RELIQUEIRO DOMINGOS FIRACE, 108 (44) 8401-4983 lucastrindade.oliveira@gmail.com

07.846.318/0001-37 CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA R\$ 29,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: muda
 Descrição: PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Cascavel R RECIFE, 2436 (45) 3226-2727

09.455.192/0001-03 VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA R\$ 41,50

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIO
 Modelo: 2022
 Descrição: PATA DE VACA (BRANCA/ROSA) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Dona Euzébia ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN (32) 3453-1343 licitacaooliveiroecologico@gmail.com

Item 4: Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura			
Preço Estimado: R\$ 28,50 (un)	Percentual:	Preço Máximo: R\$ 28,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes- RJ

Data: 13/12/2022 10:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO - HIBISCO ARGENTINO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) (ACONDICIONADA EM VASOS, MEDINDO

Identificação: 15115_1492022

Lote/Item: 26800/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RJ



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.308.564/0001-09 FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

R\$ 17,00

* VENCEDOR *

Marca: FPL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FPL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT BOM JARDIM, S/N

(32) 9994-8191

fruticultura-plantar@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Guanhães - MG

Data: 21/11/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas em m², mudas nativas, ornamentais e de flores para plantio em espaço de logradouro público, praças e em área de preservação permanente no município de Guanhães-MG.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13163_0302022

Lote/Item: 69/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: PL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT CAMPO LINDO, SN

(32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Item 5: Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 27,35 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 27,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,35

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,69

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 03/08/2022 09:00

Objeto: Constitui objeto deste a Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542022 / UASG:989979

Lote/Item: /106

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.515.984/0001-82 IVO DALPIZOL R\$ 24,60
* VENCEDOR *

Marca: VIDAL FLORES
Fabricante: IVO DALPIZOL
Modelo: UNIDADE
Descrição: MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).

Estado: Cidade: Endereço:
PR Mangueirinha R JUCELINO KUBISCHESKI, 213

46.161.009/0001-85 MERCADO DAS FLORES LTDA R\$ 24,69

Marca: MF
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo: ARVORE
Descrição: MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paranavaí AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 (44) 9153-6405/ (0000) 0000-0000 mercadoflores784@gmail.com

26.582.119/0001-03 PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA R\$ 25,00

Marca: Palmarium
Fabricante: Palmarium
Modelo: MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA)
Descrição: MUDAS DE CEREJEIRAS JAPONESAS (PRUNUS CAMPUNALATA).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Dois Vizinhos RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1219 (46) 3536-3609

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura..

Descrição: Planta ornamental - Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

CatMat: 150264 - PLANTA ORNAMENTAL

Data: 08/04/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372022 / UASG:450996

Lote/Item: /56

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.750.848/0001-24 J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM R\$ 23,99
* VENCEDOR *

Marca: CASA JARDIM
Fabricante: CASA JARDIM
Modelo: CASA JARDIM
Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Francisco Beltrão AVENIDA CRISTO REI, 162 (46) 3055-6100

07.168.382/0001-06 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. R\$ 29,75

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo: ARVORE
Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000020
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paranaval AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 (44) 3424-9360 atendimento@mudasmereur.com.br

41.923.599/0001-12 BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632

R\$ 29,87

Marca: ESPACO PLANTAS
Fabricante: ESPACO PLANTAS
Modelo: MUDA

Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco dev e ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzebia SITIO PROGRESSO, S/N (32) 9918-8670 bernardomenezes@gmail.com

08.884.723/0001-02 RENITO VOGT

R\$ 30,00

Marca: RENITO VOGT
Fabricante: RENITO VOGT
Modelo: RENITO VOGT

Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco dev e ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Planalto R 4, 780 (46) 9933-8710

11.700.973/0001-50 MARCELUS JACOB SANDESKI

R\$ 34,25

Marca: AGRIPLUGS
Fabricante: AGRIPLUGS
Modelo: PLANTA

Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco dev e ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS São Sebastião do Cai AC DAS FLORES, 160 (51) 3635-5242 vendas@agriplugs.com.br

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

R\$ 34,54

Marca: VCL
Fabricante: VCL
Modelo: VCL

Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco dev e ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Guidoval EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N (32) 3453-1162 mcastro2@uai.com.br

13.164.990/0001-45 CIA DA FLOR LTDA

R\$ 34,54

Marca: CF
Fabricante: PRODUÇÃO PRÓPRIA
Modelo: NÃO APLICA

Descrição: Cerejeira do Japão / Nome científico: Prunus serrulata. Altura mínima do colo até a primeira bifurcação deverá ser de no mínimo 1,70m. Tronco dev e ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Livre de pragas e doenças fitossanitárias. Deve, no ato da entrega, estar em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado e o recipiente da muda deve estar conservado e a terra adubada com substrato. Cor Rosa.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzebia R MANOEL FERREIRA ESPINDOLA, 360 (32) 3453-1000 contabilidadepodium@gmail.com

Item 6: Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 3670,00 (im)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 3670

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3670

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,50

Inc. I A.1. 5ª da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de plantas ornamentais para jardinagem, pedras e demais insumos, a fim de executar melhorias paisagísticas em praças, parques e jardins do Município de Mercedes.
 Descrição: Muda De Planta - Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.
 CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Data: 07/07/2022 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:752022 / UASG:985631
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 08/07/2022 08:15
 Homologação: 08/07/2022 08:19
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA	R\$ 14,90
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: muda Descrição: Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R RECIFE, 2436
		Telefone: (45) 3226-2727
28.677.887/0001-76	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: Brinco de Índio Descrição: Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.		
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: ESTRADA DA PEDREIRA, S/N
		Telefone: (44) 9968-8641
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	R\$ 20,00
Marca: jm Fabricante: afr plantas Modelo: arvore Descrição: Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.		
Estado: PR	Cidade: Paranavaí	Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056
		Telefone: (44) 3424-9360
		Email: atendimento@mudasmeurer.com.br
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	R\$ 57,00
Marca: VCL Fabricante: VCL Modelo: VCL Descrição: Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.		
Estado: MG	Cidade: Guidoal	Endereço: EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N
		Telefone: (32) 3453-1162
		Email: mcastro2@uai.com.br
09.455.192/0001-03	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	R\$ 57,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: 2022 Descrição: Brinco de Índio (Cajoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.		
Estado: MG	Cidade: Dona Euzébia	Endereço: ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN
		Telefone: (32) 3453-1343
		Email: licitacaoviveiroecologico@gmail.com
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	R\$ 60,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SM

Fabricante: SM

Modelo: 2022

Descrição: Brinco de Índio (Cojoba arborea) plantadas em substrato e acondicionadas em saco plástico proporcional ao tamanho da planta, certificadas com a altura mínima de 1,80 m com sistema radicular desenvolvido e em excelentes condições fitossanitárias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzebia

SIT CAMPO LINDO, S/N

(32) 3451-1275

contabilidademariajl@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Nova Laranjeiras

Data: 22/09/2022 14:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA SOMBRA, PARA ARBORIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BRINCO-DE-ÍNDIO (CAJOBA ARBÓREA) - BRINCO-DE-ÍNDIO (CAJOBA ARBÓREA)

Identificação: MDNL-412022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <http://portal.pmn.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.072.082/0001-97

ADEMILSON POLIDORO AGROPECUARIA EIRELI

R\$ 34,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Nova Laranjeiras

R SANTA CATARINA, 1919

(42) 3637-1089

galpaoagropecuarionl@hotmail.com

Item 7: Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura.

Preço Estimado: R\$ 36,67 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 36,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,67

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Data: 10/06/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas e insumos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Sementes e mudas de plantas - Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00m

Identificação: N°Pregão:402022 / UASG:985041

CatMat: 198730 - SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS

Lote/Item: /64

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MG



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydml70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydml70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000023

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.308.564/0001-09 FRUTICULTURA PLANTAR LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 9,00

Marca: FPL
Fabricante: FPL
Modelo: FPL
Descrição: Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00mEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzébia SIT BOM JARDIM, S/N (32) 9994-8191 fruticultura-plantar@bol.com.br

41.923.599/0001-12 BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632

R\$ 10,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: MUDA
Descrição: Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00mEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzébia SITIO PROGRESSO, S/N (32) 9918-8670 bernardomenezes@gmail.com

20.013.192/0001-88 VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS

R\$ 29,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: MUDAS
Descrição: Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00mEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzébia EST SÃO MANOEL DO GUAIACU A ITAMARATY, 1 (32) 3453-1544 victor-linhares@ig.com.br

09.455.192/0001-03 VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA

R\$ 29,98

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: 2022
Descrição: Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00mEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzébia ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN (32) 3453-1343 licitacaooveiroecologico@gmail.com

20.884.020/0001-80 SITIO MORRINHOS LTDA

R\$ 29,98

Marca: sm
Fabricante: sm
Modelo: 2022
Descrição: Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00mEstado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzébia SIT CAMPO LINDO, S/N (32) 3451-1275 contabilidademariatl@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,83

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Objeto: Concessão onerosa de uso de área física do Campus da UFERSA em Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros/RN.

Descrição: Concessão Uso - Área / Imóvel Público - Cessão de uso, a título oneroso, de área física localizada no CAMPUS PAU DOS FERROS.

CatSer: 19356 - CONCESSAO USO - AREA / IMOVEL PUBLICO

Data: 31/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:153033

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/04/2022 10:46

Homologação: 04/04/2022 14:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
Código Validação: c4HWrydML70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydML70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.004.817/0001-50 MARIA LUCIMAR DE QUEIROZ
* VENCEDOR *

R\$ 32,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cessão de uso, a título oneroso, de área física localizada no CAMPUS PAU DOS FERROS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Pau dos Ferros RUA FRANCISCO DANTAS, 1308 (84) 9820-1714 lucimarqueiroz01@outlook.com

04.251.091/0001-99 LEANDRO F TOME

R\$ 43,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cessão de uso, a título oneroso, de área física localizada no CAMPUS PAU DOS FERROS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Patu R ARISTIDES INACIO, 118 Leandro Ferreira Tomé (84) 9907-3031 leandroftome@hotmail.com

18.261.811/0001-01 SAMIR CAVALCANTE AUR

R\$ 43,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cessão de uso, a título oneroso, de área física localizada no CAMPUS PAU DOS FERROS. Conforme edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
CE Sobral R JOAO DE MARIA LINHARES, 30 (86) 9612-0556

Item 8: *Caesalpinia peltophoroides* (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura.

Preço Estimado: R\$ 29,25 (un) Percentual: Preço Máximo: R\$ 29,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,25

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	<i>Caesalpinia peltophoroides</i> (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Guanhães - MG

Data: 21/11/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas em m², mudas nativas, ornamentais e de flores para plantio em espaço de logradouro público, praças e em área de preservação permanente no município de Guanhães-MG.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: MUDAS NATIVAS DA ESPECIE SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) COM ALTURA MINIMA DE 50 CENTIMETROS - MUDAS NATIVAS DA ESPECIE SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA) COM ALTURA MINIMA DE 50 CENTIMETROS

Identificação: 13163_0302022

Lote/Item: 25/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 30,50

Marca: PL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PL

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dona Euzebia SIT CAMPO LINDO, SN (32) 3453-1011 adeilton.plantas@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2IcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252IcqHU8nPIm6WA%253d%253d>

000025

Órgão: ADMINISTRAÇÃO S. M. A.
 Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
 Objeto: Aquisição de mudas de árvores e flores, fertilizantes, equipamentos e acessórios para jardinagem mobiliários urbanos, para fins de atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e as demais secretarias, conforme quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital.
 Descrição: Mudas de Caesalpinia pluviosa (Sibipiruna), com altura entre 1,80 a 2,50m. -
 Mudas de Caesalpinia pluviosa (Sibipiruna), com altura entre 1,80 a 2,50m.

Data: 21/03/2022 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 62022
 Lote/Item: 1/6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimt
 b/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 210
 Unidade: UNI
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056	(44) 3424-9360	atendimento@mudasmurer.com.br

Item 9: Tabeuá avelanada (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 24,70 (un) Percentual: Preço Máximo: R\$ 24,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,70

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tabebuá avelanada (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,40

Inc. I Art. 5º da Lei 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças e Bosques e Avenidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade..
 Descrição: Muda De Planta - IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT
 CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Data: 23/06/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 512022 / UASG: 987921
 Lote/Item: /47
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 24/06/2022 08:42
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 600
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	R\$ 7,90
* VENCEDOR *		

Marca: JM
 Fabricante: AFR PLANTAS
 Modelo: ARVORE
 Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056	(44) 3424-9360	atendimento@mudasmurer.com.br

33.450.244/0001-25	L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS	R\$ 9,50
--------------------	---	----------



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
 Código Validação: c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=c4HWydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000026
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: viveiro Trindade
 Fabricante: Viveiro Trindade
 Modelo: Viveiro Trindade
 Descrição: 10006 IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO BRANCO ROXOS) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Nova Esperança RUA RELIQUEIRO DOMINGOS FIRACE, 108 (44) 8401-4983 lucastrindade.oliveira@gmail.com

17.168.553/0001-50 FLORICULTURA BOTANICA LTDA R\$ 24,80

Marca: Ipe diversas cores
 Fabricante: Ipe
 Modelo: ips
 Descrição: Altura de 1,2m

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Quedas do Iguaçu R MARFIM, 922 (46) 9941-9111 / (46) 9921-5354 botanicaquedas@gmail.com

07.846.318/0001-37 CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA R\$ 28,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: muda
 Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Cascavel R RECIFE, 2436 (45) 3226-2727

34.235.034/0001-87 UELITON SILVIO FERREIRA R\$ 41,50

Marca: propria
 Fabricante: proprio
 Modelo: unico
 Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Nova Esperança R OSVALDO BARIZON, 467 (44) 9925-8088 uelitonilvio@bol.com.br

09.455.192/0001-03 VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA R\$ 41,50

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIO
 Modelo: 2022
 Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Dona Euzébia ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN (32) 3453-1343 licitacaoviveiroecologico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Coordenadoria Geral
 Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas diversas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Mudas de ipê roxo - Handroanthus heptaphyllis - Mudas de ipê roxo - Handroanthus heptaphyllis

Data: 07/04/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 1192022
 Lote/Item: 1/17
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: ijui-portais.govcloud.com.br/pronim/tb/index.asp?aca=1&item=2
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.551.545/0001-96 M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 23,00



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
 Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPIm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d>

000027

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RSCidade:
IjuíEndereço:
AV GETULIO VARGAS, 23Telefone:
(55) 3333-4001Email:
vendas@mp-rs.com.br

Item: 10: Tabeuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura.			
Preço Estimado: R\$ 24,95 (un)	Percentual:	Preço Máximo: R\$ 24,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,95

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,40

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 23/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Mudras e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas, Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças e Bosques e Avenidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:512022 / UASG:987921

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Ajudicação: 24/06/2022 08:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Muda De Planta - IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.168.382/0001-06 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

R\$ 7,90

* VENCEDOR *

Marca: JM

Fabricante: AFR PLANTAS

Modelo: ARVORE

Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado:
PRCidade:
ParanavaíEndereço:
AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056Telefone:
(44) 3424-9360Email:
atendimento@mudasmeyer.com.br

33.450.244/0001-25 L TRINDADE DE OLIVEIRA ATACADO DE MUDAS

R\$ 9,50

Marca: viveiro Trindade

Fabricante: Viveiro Trindade

Modelo: Viveiro Trindade

Descrição: 10006 IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO BRANCO ROXOS) MÍNIMO 1,20 MT

Estado:
PRCidade:
Nova EsperançaEndereço:
RUA RELIOQUEIRO DOMINGOS FIRACE, 108Telefone:
(44) 8401-4983Email:
lucasttrindade.oliveira@gmail.com

17.168.553/0001-50 FLORICULTURA BOTANICA LTDA

R\$ 24,80

Marca: Ipe diversas cores

Fabricante: Ipe

Modelo: ips

Descrição: Altura de 1,2m

Estado:
PRCidade:
Quedas do IguaçuEndereço:
R MARFIM, 922Telefone:
(46) 9941-9111 / (46) 9921-5354Email:
botanicaquedas@gmail.com

07.846.318/0001-37 CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA

R\$ 28,00



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPlm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPlm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000028
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: muda
Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R RECIFE, 2436 Telefone: (45) 3226-2727

34.235.034/0001-87 UELITON SILVIO FERREIRA

R\$ 41,50

Marca: propria
Fabricante: proprio
Modelo: unico
Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: PR Cidade: Nova Esperança Endereço: R OSVALDO BARIZON, 467 Telefone: (44) 9925-8088 Email: uelitonilvio@bol.com.br

09.455.192/0001-03 VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA

R\$ 41,50

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: 2022
Descrição: IPÊ CORES VARIADAS (AMARELO/BRANCO/ROXO) MÍNIMO 1,20 MT

Estado: MG Cidade: Dona Euzebia Endereço: ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN Telefone: (32) 3453-1343 Email: licitacaoviveiroecologico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,49

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Data: 31/05/2022 08:31

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção, recomposição e paisagismo de áreas públicas do município, materiais para a limpeza, adequação e revestimento dos taludes do Rio Formiga e paisagismo de suas margens e, ainda, materiais para a recomposição de taludes e áreas expostas do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42253

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: Muda Ipe Mirin Amarelo - Muda Ipe Mirin Amarelo

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.164.990/0001-45 CIA DA FLOR LTDA

R\$ 23,44

* VENCEDOR *

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não se aplica
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Dona Euzebia Endereço: R MANOEL FERREIRA ESPINDOLA, 360 Telefone: (32) 3453-1000 Email: contabilidadepodium@gmail.com

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 23,54

Marca: PL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PL
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Dona Euzebia Endereço: SIT CAMPO LINDO, SN Telefone: (32) 3453-1011 Email: adeilton.plantas@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)
Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPlm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Fds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPlm6WA%253d%253d

Item 11 - Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 29,99 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 29,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,99

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 29/08/2022 09:15

Universidade Federal da Fronteira Sul

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais para jardinagem destinados a atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul.

SRP: SIM

Descrição: Muda de planta - MUDA DE FLAMBOYANT VERMELHO (DELONIX REGIA)

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:158517

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Lote/Item: /41

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.863.961/0001-13 MIRIA MARIA LORENZETTI OELKE

R\$ 38,00

* VENCEDOR *

Marca: FLAMBOYANT

Fabricante: DELONIX REDIA

Modelo: 1,30CM

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT VERMELHO (DELONIX REGIA).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R DAVID PINTO DE SOUZA, 471

(54) 9937-3688

floricultura_ceramica@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,97

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 14/03/2022 09:00

Comando da Aeronáutica

Modalidade: Pregão Eletrônico

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos.

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:120636

Descrição: Muda de planta - MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURAMÉDIA: 01 METRO

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Adjudicação: 18/03/2022 10:18

Homologação: 06/04/2022 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 230

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.455.192/0001-03 VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA

R\$ 17,91

* VENCEDOR *

Marca: VE

Fabricante: VE

Modelo: 2022

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzébia

ROD BR 120 TRECHO DONA EUZEBIA GUIDOVAL, SN

(32) 3453-1343

licitacao@viveiroecologico@gmail.com



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000030
VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.013.192/0001-88 VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS

R\$ 18,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: MUDAS

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado: Cidade: Endereço:
MG Dona Euzébia EST SAO MANOEL DO GUAIACU A ITAMARATY, 1Telefone:
(32) 3453-1544Email:
victor-linhares@ig.com.br

19.061.289/0001-87 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 20,94

Marca: HORTO SÃO PEDRO

Fabricante: HORTO SÃO PEDRO

Modelo: HORTO SÃO PEDRO

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
RJ Volta Redonda R LILAS, 145 HumbertoTelefone:
(24) 3212-2136Email:
vendasmars@outlook.com

42.483.379/0001-88 SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA

R\$ 23,00

Marca: FLAMBOINT

Fabricante: FLAMBOINT

Modelo: FLOAMBOINT

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado: Cidade: Endereço:
MG Lagoa Santa R PINTO ALVES, 3889Telefone:
(31) 9916-9652Email:
florajatoaba@outlook.com

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

R\$ 23,57

Marca: VCL

Fabricante: VCL

Modelo: VCL

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado: Cidade: Endereço:
MG Guidoal EST GUIDOAL - DONA EUZÉBIA, S/NTelefone:
(32) 3453-1162Email:
mcastro2@uai.com.br

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 23,57

Marca: PL

Fabricante: PL

Modelo: PL

Descrição: MUDA DE FLAMBOYANT, PARA REFLORESTAMENTO, ALTURA MÉDIA: 01 METRO

Estado: Cidade: Endereço:
MG Dona Euzébia SIT CAMPO LINDO, SNTelefone:
(32) 3453-1011Email:
adeilton.plantas@yahoo.com.br

Item 12: Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metros de altura

Preço Estimado: R\$ 22,30 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 22,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,30

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metros de altura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Fronteira Sul

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais para jardinagem destinados a atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Descrição: Muda de planta - MUDA DE CANELINHA COM RAÍZES ENCOBERTAS, ENSACADA, ALTURA MÍNIMA ENTRE 1,20 E 1,60 METROS DE ALTURA - ESPÉCIE: (NECTANDRA MEGAPOTAMICA).

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Data: 29/08/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:158517

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSfzNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSfzNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.863.961/0001-13 MIRIA MARIA LORENZETTI OELKE R\$ 20,00
* VENCEDOR *

Marca: CANELINHA
Fabricante: CANELINHA
Modelo: 1,10CM

Descrição: MUDA DE CANELINHA COM RAÍZES ENCOBERTAS, ENSACADA, ALTURA MÍNIMA ENTRE 1,20 E 1,60 METROS DE ALTURA - ESPÉCIE: (NECTANDRA MEGAPOTAMICA).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim R DAVID PINTO DE SOUZA, 471 (54) 9937-3688 flonicultura_ceramica@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 03/08/2022 09:00

Objeto: Constitui objeto deste a Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:542022 / UASG:989979

Lote/Item: /42

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgo.ernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Muda de planta - CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.582.119/0001-03 PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA R\$ 22,00
* VENCEDOR *

Marca: Palmarium
Fabricante: Palmarium
Modelo: CANELINHA

Descrição: CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Dois Vizinhos RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1219 (46) 3536-3609

80.515.984/0001-82 IVO DALPIZOL R\$ 24,60

Marca: VIDAL FLORES
Fabricante: IVO DALPIZOL
Modelo: UNIDADE

Descrição: CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM

Estado: Cidade: Endereço:
PR Mangueirinha R JUCELINO KUBISCHESKI, 213

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI R\$ 33,73

Marca: VCL
Fabricante: VCL
Modelo: VCL

Descrição: Descrição: CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA) = OU > 1,70 M ALTURA, DIÂMETRO CAULE A 1METRO DO SOLO = OU > 6 CM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Guidoal EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N (32) 3453-1162 mcastro2@ual.com.br



Item 1.3: Vinca – Catharanthus roseu (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas

Preço Estimado: R\$ 36,88 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 36,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,88

Quantidade	Descrição	Observação
550 Caixas	Vinca – Catharanthus roseu (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,75

Inc. I Art. 5º da Lei 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Data: 30/08/2022 08:30

Objeto: Aquisição de placas de grama esmeralda (plantada), mudas de árvores, plantas ornamentais e saquinhos para produção de mudas no viveiro municipal de bandeirantes-pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Muda De Planta - VINCA DE MADAGASCAR - CAIXA C/15 - 700 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

Identificação: NºPregão:672022 / UASG:987445

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/08/2022 14:22

Homologação: 06/09/2022 13:29

CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.857.762/0001-44 D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA R\$ 17,40
* VENCEDOR *

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: VINCA DE MADAGASCAR- CAIXA C/15 MARCA PROPRIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Jacarezinho

R PROF ARLINDO BESSA, 186

(43) 9600-1917

46.161.009/0001-85 MERCADO DAS FLORES LTDA R\$ 23,50

Marca: FM

Fabricante: AFR PLANTAS

Modelo: FORRAÇÃO

Descrição: VINCA DE MADAGASCAR - CAIXA C/15 - 700 UNIDADES - (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS E SPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, P REVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Paranaval

AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056

(44) 9153-6405/ (0000) 0000-0000

mercadoflores784@gmail.com

20.872.154/0001-80 FLOR & FLOR - FLORES DA ESTACAO LTDA R\$ 24,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: 2022

Descrição: VINCA DE MADAGASCAR- CAIXA C/15

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Concórdia

VILA PRESIDENTE KENNEDY, S/N

(49) 8914-9797

florefflorconcordia@gmail.com

21.664.553/0001-19 AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI R\$ 25,56

Marca: VCL

Fabricante: VCL

Modelo: VCL

Descrição: VINCA DE MADAGASCAR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Guidoval

EST GUIDOVAL - DONA EUZEBIA, S/N

(32) 3453-1162

mcastro2@uai.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPSIZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d

000033

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Guanhães - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas em m², mudas nativas, ornamentais e de flores para plantio em espaço de logradouro público, praças e em área de preservação permanente no município de Guanhães-MG.

Descrição: Vinca (cor variada) muda em saco, tamanho mínimo 15 cm de altura-Caixa com 15 unidades. - Vinca (cor variada) muda em saco, tamanho mínimo 15 cm de altura-Caixa com 15 unidades.

Data: 21/11/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13163_0302022

Lote/Item: 105/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 200

Unidade: CX

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.538.322/0001-02 AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

R\$ 50,00

* VENCEDOR *

Marca: PL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PL

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Dona Euzébia

SÍT CAMPO LINDO, SN

(32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:20:13 (IP: 200.7.2.50)

Código Validação: c4HWrydmL70h5qQPStZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%2fcqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL70h5qQPStZkNB1Pds3Z9Uz2mGKBz9WdP%252fcqHU8nPIm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do PMS (fonte complementar), coletado no dia 26/05/2022 14:15:25

Item 3 - Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2022 e 03/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2022 e 13/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/04/2022 e 03/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/03/2022 e 10/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 21/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Tabebuia avelanada (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



000035
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/03/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metros de altura

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/08/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - Vinca - Catharanthus roseu (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 30/01/2023 10:53:01 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/01/2023 10:59:21 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 30/01/2023 10:47:23 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 30/01/2023 11:03:56 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR http://portal.pmnl.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 30/01/2023 10:57:10 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Ijuí/RS ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui



GARDENCITRUS



Faça uma pesquisa...



Entre ou cadastre-se



Frutíferas em vaso

Citricas

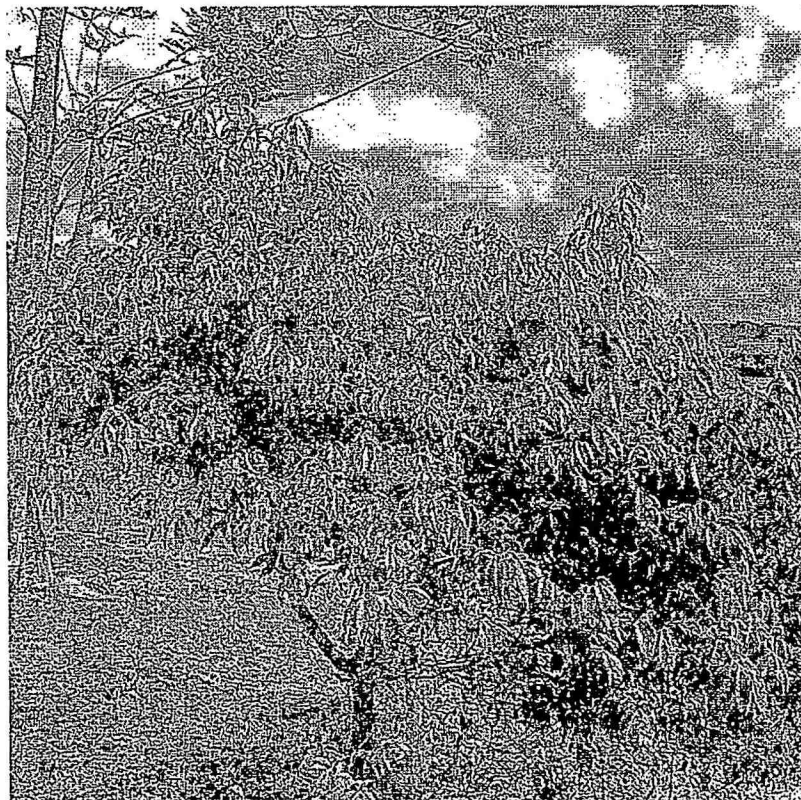
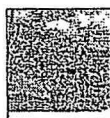
Mudas diversas

Jardim e Ferramentas

Kits

Blog

Home > Mudas Diversas > Mudas De Árvores De Sombra e flores > Muda de Canelinha de Fogo (Ocotea bicolor)



(0) - Avaliar produto

Muda de Canelinha de Fogo (Ocotea bicolor)

444

R\$ 24,61
no PIXR\$ 25,90
no cartão em 1x

+ formas de pagamento

1



COMPRAR



Adicionar aos favoritos



Criar um alerta de preço

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000

OK

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!



Descrição do produto

A canelinha-fogo é uma das diversas canelas nativas da Floresta Atlântica que ocorre nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, tanto na Serra do Mar como na floresta com araucária, na Floresta Estacional e no cerrado. Pode chegar a 30m de altura. Esta canela está na lista vermelha de plantas do estado do Paraná como vulnerável, principalmente em função do desmatamento das florestas com araucária, no planalto.

Características

Características Gerais

Mudas De Vinca Caixa Com 12

R\$59,89

Em até 5x de R\$11,98

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

Insira o seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Vinca, Boa-noite, Bom-dia, Maria-som-vergonha, Vinca-de-gato, Vinca-de-madagascar,

1

Comprar

 [Adicionar A Lista De Desejos](#)

SKU: 10937562541432316

Categorias: [Formação de Sol](#), [Ornamentais](#)

Descrição Informação Adicional Avaliações (0)

Indicado para: Ambiente externo:

Nome Científico: *Catharanthus roseus*:

Nomes Populares: Vinca, Boa-noite, Bom-dia, Maria-som-vergonha, Vinos-de-gato, Vinca-de-madagascar:

Família: Apocynaceae:

Categorias: Flores Anuais, Flores Perenes:

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical:

Origem: África, América Central, América do Norte, América do Sul, Ásia, Europa, Indonésia, Oceania:

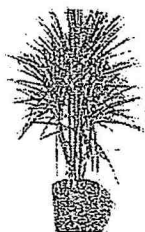
Altura: 0.1 a 0.3 metros:

Luminosidade: Meio Sombria, Sol Pleno:

Ciclo de Vida: Bional, Perene:

Imagem Ilustrativa: A planta segue com vaso simples ou torção.

Produtos Relacionados



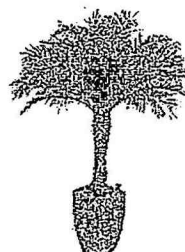
Mudas De Dracena Tricolor

R\$45,00



Mudas De Tradescantia (Caixa Com 08)

R\$67,50



Mudas De Palmeira Phoenix (1 M)

R\$130,00



☆☆☆☆
Mudas De Lantanas Arbustivas Cores Variadas (40 Unidades)

R\$200,00

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo 01, que
integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA	
CNPJ: 07.168.382/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.2739-65
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	CARGO: PROPRIETARIO
RG: 94695970	CPF: 049.103.559-44
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO Nº 1056 – SÃO JORGE / 87710-000 / PARANAVAÍ	TELEFONE: (44) 3424-9360
AGÊNCIA BANCÁRIA: ITAÚ 0246	C/C: 61934-0

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1.	Roystonea regia (palmeira real)	100	24,00	R\$ 2.400,00	JM
2.	Roystonea oleracea (palmeira imperial)	100	24,00	R\$ 2.400,00	JM
3.	Bauhinia variegata (pata-de-vaca)	100	18,00	R\$ 1.800,00	JM
4.	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco)	100	21,90	R\$ 2.190,00	JM
5.	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão)	100	24,90	R\$ 2.490,00	JM
6.	Coboeja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio)	100	29,00	R\$ 2.900,00	JM
7.	Caesalpinia ferrea (pau-ferro)	100	33,90	R\$ 3.390,00	JM
8.	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna)	100	22,00	R\$ 2.200,00	JM
9.	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo)	100	24,90	R\$ 2.490,00	JM
10.	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro)	100	22,90	R\$ 2.290,00	JM

João Meurer Jr

Proprietário Mudas Meurer Ltda ME
CPF 07.168.382-01

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº (ao lado da sub-estação da Copel)
Jardim São Jorge CEP 87701-970 Caixa Postal 39 - Paranavaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com



11.	Delonix regia (flamboyant)	100	23,00	R\$ 2.300,00	IM 9.469
-----	----------------------------	-----	-------	--------------	----------

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. No valor apresentado serão considerados no máximo (02) dígitos após a vírgula sendo os demais desconsiderados;

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A entrega dos medicamentos deverá ser após emissão Autorização/Solicitação de Fornecimento de Mercadoria, prazo máximo não superior a 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais de frete.

PROPOSTA: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PARANAVAI, 03 DE FEVEREIRO 2022

VIVEIRO DE MUDAS
 MEURER
 LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por
 VIVEIRO DE MUDAS MEURER
 LTDA:07168382000106
 Dados: 2022.02.03 09:02:22 -03'00'

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
 CNPJ 07.168.382/0001-06
 JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
 RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

João Meurer Jr.

Viveiro de Mudas Meurer Ltda
 Av. Helder Alcencar Furtado, s/nº, lado da sub-estação da Copel
 Jardim São Jorge CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
 e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Av. Helder Alcencar Furtado, s/nº, lado da sub-estação da Copel
 Jardim São Jorge CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
 e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

www.mudasmeurer.com

Produtividade, qualidade e segurança
para o produtor rural.
Atendimento personalizado e especializado.
Plantio e manutenção de mudas.
Bons produtos e preços.



João Meurer Jr.

Proprietário Mudas Meurer S.A. Ltda.
Diretor Geral

Av. Heitor Alencar Furtado, s/nº [ao lado da sub-estação da Copel]
Jardim São Jorge CEP 87701-970 - Caixa Postal 39 - Paranavai - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

000042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.161.009/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2022
NOME EMPRESARIAL MERCADO DAS FLORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DAS FLORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO JORGE	MUNICÍPIO PARANAVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOFLORES784@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9153-6405/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 07:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000043

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ: 46.161.009/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90943932-96

END. COMERCIAL: AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01,

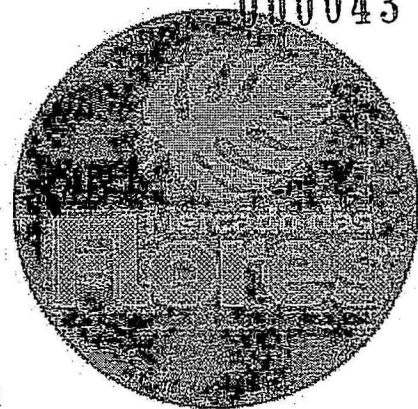
SÃO JORGE, PARANAVAÍ

UF: PARANÁ

CEP: 87710-000

e-MAIL: mercadoflore784@gmail.com

FONE: 44 3424-6765 CONTATO: 44 99168-0092



ORÇAMENTO PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Roystonea regia (palmeira real) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2.	Roystonea oleracea (palmeira imperial) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3.	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4.	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
5.	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6.	Coboeja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
7.	Caesalpinia ferrea (pau-ferro) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
8.	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
9.	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
10.	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
11.	Delonix regia (flamboyant) mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12.	CANELINHA (Nectandra megapotamica) para calçada/sombra. mínimo 2 metros de altura.	Unid.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Mercado das Flores - Ltda

CNPJ: 46.161.009/0001-85

mercadoflore784@gmail.comAv. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala 01
CEP: 87710-000 - Caixa Postal 46 - Paranavaí - PR

000044

Vinca – *Catharanthus roseus* (diversas cores). Cada caixa
deverá conter no mínimo 15 mudas.

CX

550

R\$ 45,00

R\$ 24.750,00

VALOR TOTAL R\$ 130.750,00

Validade da Proposta: 60 dias

PARANAVAI, 26 JANEIRO DE 2023

MERCADO DAS FLORES
LTDA: 46161009000185

Assinado de forma digital por
MERCADO DAS FLORES
LTDA: 46161009000185
Dados: 2023.01.26 15:21:20
+03'00'

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ 46.101.009/0001-85

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER (proprietário)

RG. 12.789.070-6 e do CPF nº 087.070.349-89

Mercado das Flores - Ltda

CNPJ: 46.101.009/0001-85

mercado.floresv84@gmail.com

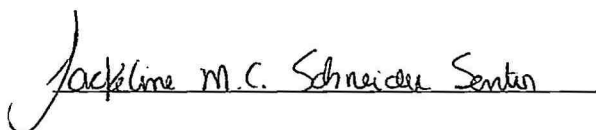
Av. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala 01
CEP: 87.710-000 - Caixa Postal 46 - Paranavai - PR

Da: Secretaria de Planejamento e Finanças
A: Contadora

Senhora Contadora,

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores para o plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter 2 metros de altura, e que atendem as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2023.



Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

Do: Depto de Contabilidade
Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação 2023:

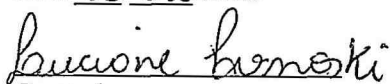
09 Secretaria Municipal de Agricultura

002 Meio ambiente e recursos hídricos

18.541.0013.2039 Manutenção das atividades do meio ambiente;

3.3.90.30.00.00 Material de consumo;

Em: 03/02/2023


Contadora

Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Encaminho a Assessoria Jurídica.

Em: 09/02/2023


LEONIR ANTONIO GELHEN-
Prefeito



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 21/2023

000046

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
21	Aquisição de Material	07/02/2023	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
74776-9	MATHEUS FREDERICO DA SILVA	41/2023	
Local			
9001	Secretaria da Agricultura		
Órgão			
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Os serviços desta licitação, devem ser efetuados sem ônus para a Administração Municipal de acordo com as solicitações na sede da empresa ganhadora		1 Dias	

Descrição:

contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência

Justificativa:

Aquisição de mudas para execução do plano de arborização, flor vinca para canteiros municipais. Aquisição de arvores para plano de arborização, conforme descrito no Anexo I do edital

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046277	Roy stonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 met	UNID	100,00	27,89	2.789,00
	Roy stonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.789,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046278	Roy stonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínim	UNID	100,00	31,63	3.163,00
	Roy stonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					3.163,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046279	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 m	UNID	100,00	20,60	2.060,00
	Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.060,00

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046280	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 me	UNID	100,00	26,30	2.630,00
	Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.630,00

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046281	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo	UNID	100,00	26,53	2.653,00
	Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.653,00

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046282	Cobaia arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altur	UNID	100,00	34,13	3.413,00



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 21/2023

000047

Página 2

Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-indio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura

TOTAL 3.413,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046283	Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metr	UNID	100,00	35,74	3.574,00
	Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					3.574,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046284	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no míni	UNID	100,00	26,83	2.683,00
	Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.683,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046285	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metr	UNID	100,00	24,77	2.477,00
	Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.477,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046286	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura	UNID	100,00	24,23	2.423,00
	Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.423,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046287	Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros d	UNID	100,00	27,66	2.766,00
	Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.766,00

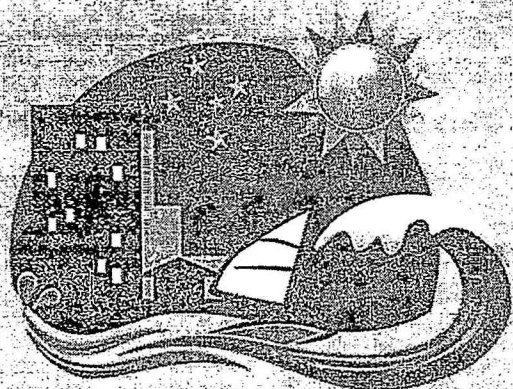
Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046288	Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metr	UNID	100,00	23,50	2.350,00
	Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/ sombra. Mínimo 2 metros de altura				
TOTAL					2.350,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046289	Vinca - Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter	CX	550,00	44,54	24.497,00
	Vinca - Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas				
TOTAL					24.497,00

TOTAL GERAL 57.478,00



CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

OBJETO

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

Valor total: R\$: 57.478,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 02/03/2023



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000049

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.589.230/0001-44, através da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 13 de maio – 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Leonir Antônio Gelhen, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação do Departamento de Urbanismo, objetivando a O objeto do presente termo é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência..

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de março 2023 às 09h00min

UASG: 985473 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Os Pregoeiros deste Município são Sirlei da Rocha e Kelli Moresqui, designados pelo Portaria nº 6017/2023 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **02 de março 2023 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** para a O objeto do presente termo é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência..

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3572-8018.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone (46) 3572-8018.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na 13 de maio – 906, Setor de Protocolo, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacaocruzeirodoiguacu2022@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacaocruzeirodoiguacu2022@gmail.com



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000051

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000052

- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000054

- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **02 de março 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000055

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26 Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2017¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

¹ DECRETO Nº 3825/2017

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

(...)

CONSIDERANDO, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

(...)

Art. 3º. Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º. Não se aplica o disposto nos arts. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000057

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000058

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000059

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO:**

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



000060

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já **apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



000061

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

11.5 A proposta deverá conter:

- 11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.5.2 **Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
 - 11.5.3 **Indicação/especificação do equipamento e marca;**
 - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
 - 11.5.5 **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**
 - 11.5.6 **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.5.7 **A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**
 - 11.5.8 **O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**
 - 11.5.9 **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida 13 de Maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP 85598-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeira Sirlei da Rocha. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



000064

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que conterham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
- 09 Secretaria Municipal de Agricultura
002 Meio ambiente e recursos hídricos
18.541.0013.2039 Manutenção das atividades do meio ambiente
33.90.30.00.00 Material de Consumo

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 não assinar o contratado, quando cabível;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 19.1.3 apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6 não mantiver a proposta;
- 19.1.7 cometer fraude fiscal;
- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

19.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2



000066

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 19.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 19.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 19.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 19.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 19.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 19.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Avenida 13 de maio – 906 – Centro – CEP 85598-000

CNPJ nº 95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacaocruzeirodoiguacu2022@gmail.com – Telefone: (46) 3572-8018



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000067

- 20.1 Fica assegurado ao Município direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <https://www.dioems.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>.
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.



000068

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 22.5 Será facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6 O pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal Compras.gov.br através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 22.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.

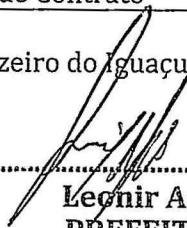


MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- 22.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.20 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.23 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR.
- 22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.25 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2023.


.....
Leonir Antônio Gelhen
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000070

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Aquisição de mudas para execução do plano de arborização, flor vinca para canteiros municipais.

Aquisição de arvores para plano de arborização, conforme descrito no Anexo I do edital

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, por considerar que as empresas que participarem poderão apresentar as propostas sem prejuízo.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

N/A

5- LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços desta licitação, devem ser efetuados sem ônus para a Administração Municipal de acordo com as solicitações na sede da empresa ganhadora.

6 - CRONOGRAMA /PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo para execução dos serviços é de até um dia para ENTREGA quando for solicitado pelo Departamento de habitação e urbanismo. Seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.



000071

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Os serviços prestados serão conferidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Sendo certo, que a referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar os serviços com qualidade, conduzir as atividades com ética, igualdade e equidade, dentro do prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com relatório de pacientes serviços e valores de cada qual.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBJETO:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	----------------	-------------



000072

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

1. Roystonea regia (palmeira real) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	27,89	2789,00
2. Roystonea oleracea (palmeira imperial) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	31,63	3163,00
3. Bauhinia variegata (pata-de-vaca) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	20,60	2060,00
4. Hibiscus rosa-sinensis (hibisco) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,30	2630,00
5. Prunus serrulata (cerejeira-do-japão) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,53	2653,00
6. Coboja arborea (angico-do-cerrado, brinco-de-índio) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	34,13	3413,00
7. Caesalpinia ferrea (pau-ferro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	35,74	3574,00
8. Caesalpinia peltophoroides (sibipiruna) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	26,83	2683,00
9. Tabebuia avelanadea (ipê-roxo) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	24,77	2477,00
10. Tabebuia chrysotricha (ipê-amarelo, ipê-do-morro) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	24,23	2423,00
11. Delonix regia (flamboyant) precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura	100	UND	27,66	2766,00
12. Canelinha (nectandra megapotamica) para calçada/sombra. Mínimo 2 metros de altura	100	UND	23,50	2350,00
13. Vinca - Catharanthus roseus (diversas cores). Cada caixa deverá conter no mínimo 15 mudas	550	CX	44,54	24495,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação R\$ 57.478,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais).



000073

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000074

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



000075

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência..

ANEXO - VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº95.589.230.0001-44, neste ato representado pela Prefeito Leonir Antônio Gelhen, brasileiro, inscrita no CPF: 607.392.749-53, residente, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu PR, abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência..

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 008/2023 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações

Avenida 13 de maio - 906 - Centro - CEP 85598-000

CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacaocruzeirodoiguacu2022@gmail.com - Telefone: (46) 3572-8018

Página 28



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09 Secretaria Municipal de Agricultura

002 Meio ambiente e recursos hídricos

18.541.0013.2039 Manutenção das atividades do meio ambiente

33.90.30.00.00 Material de Consumo

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os objetos desta licitação deverão ser entregues, sem ônus de acordo com as solicitações do Departamento de Urbanismo, na Av. Treze de Maio, 906, Cruzeiro do Iguaçu - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de ... (....) dias, a partir da entrega da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhado por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



000077

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

Os produtos deverão primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - a entrega dos produtos deverá estar inclusa todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000079

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



000090

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000081

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 008/2023 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo _____, cujo CPF nº _____ Telefone (46) _____ o a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que



000082

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

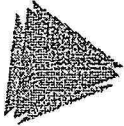
ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cruzeiro do Iguaçu,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900118541001320393390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.478,00		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	02/03/2023	Data Registro	09/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6966554979 (Logout)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PARECER JURÍDICO nº. 008/2023 - Lic. Pregão Eletrônico

Da: Procuradora Jurídica

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretário de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Pregoeiro do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2023.

Objeto: - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em venda de mudas de árvores para plano de arborização (...)

Valor Máximo Total de R\$ 57.478,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Nos foi enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro referido, relativo ao procedimento licitatório, de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2023, o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pelas especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, em especial ao disposto em seu artigo 15, §1 e seguintes e de acordo com o Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório se adéqua ao objeto a ser licitado, estando correta, em razão do objeto, com base no disposto no artigo 7º do Decreto 7.892/2013¹, da Lei 10.520/2002 e

¹ Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000085

decreto 3.555/2000, modalidade inclusive que traz grandes vantagens a Administração Municipal, proporcionando economia financeira na busca do melhor preço.

Cumpre dizer ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado observando a antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do inciso V do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Para a convocação dos interessados ainda deverá ser observado pela Administração o disposto no artigo 4º, I da lei 10.520/2002.

Informa ainda que no presente processo o departamento contábil, já certificou que há dotação orçamentária suficiente para futura contratação do objeto do respectivo edital.

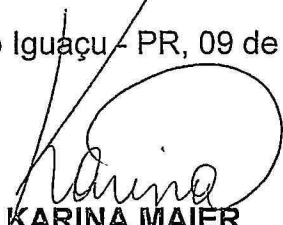
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se o disposto e limites legais impostos pela legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, bem como a Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Procuradoria, sendo de responsabilidade da área solicitante .

Ressalta-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2023.



KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/PR 59.899



000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2022 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.


LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de pasta individual para arquivamento de documentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2023 às 10:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2022 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

0000037



RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 008/2023, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 09 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde lê se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2022 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.


**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Leia-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de árvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2023 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

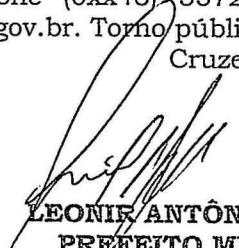
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de fevereiro de 2023.


**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 008/2023, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 09 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2022 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é o PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual contratação de empresa especializada em vendas de mudas de arvores para plano de arborização, as plantas solicitadas precisam ter altura de no mínimo 2 metros de altura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de março de 2023 às 09:00h

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000;

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

C:0407333